



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Objetiva-se abertura de processo de Dispensa Emergencial para aquisição de cestas básicas para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade e risco no Município de São Simão-GO, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

#### 2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade do Município de São Simão, através do Fundo Municipal de Assistência Social, realizar trabalho de acompanhamento junto às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no sistema de assistência social, que através de suas ações socioassistencial distribui Cesta Básica entre as famílias que se encontram em situação de risco. Atendendo assim ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

Há uma ata vigente referente ao Pregão Eletrônico 014/2021, Processo Administrativo nº: 500/2021, porém, a empresa detentora da ata protocolou pedido de desistência sob a alegação da alta nos produtos que compõem as cestas, tornando assim impossível o fornecimento no valor registrado.

O Fundo Municipal de Assistência Social convocou as demais empresas com preços registrados, seguindo a ordem classificatória do certame, mas, não está obtendo sucesso pois todas responderam que não tem interesse em pactuar e fornecer as cestas.

Portanto, tal aquisição se faz necessária em caráter emergencial conforme o que foi relatado acima e não haver tempo hábil para realização de novo procedimento licitatório.

Conforme decreto em caráter emergencial nº 375 de 16 de março de 2022, onde dispõe o caráter de emergência administrativa no município e conforme os Relatórios Técnicos emitidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, onde há a possibilidade da realização da aquisição em caráter emergencial até que se conclua o procedimento licitatório.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS e QUANTIDADES ESTIMADAS

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores de mercado estimados no escopo da tabela a seguir. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas de cestas básicas a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

Item	Un	Quant	Especificação
01	UN	1000	CÓD. 41162 - CESTA BÁSICA TIPO III: 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1 PACOTE 5 KG. ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%, UMIDADE MÁXIMA DE 14% EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COMO REFERÊNCIA DANIELA, CRISTAL, COCAL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.; 2 PACOTES DE FEIJÃO 1KG, PRODUTO DE REFERÊNCIA: COCAL, RIO VERDENSE OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; 1 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG, 1 PACOTE DE CAFÉ 500G, PRODUTO DE REFERÊNCIA: MATEIRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; 2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE 500G, 2 UNIDADES DE EXTRATO DE TOMATE 140G CADA, PRODUTO DE REFERÊNCIA: ELEFANTE OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO 500G; 1 PACOTE DE BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800G, PRODUTO DE REFERÊNCIA: MABEL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; 1 DOCE DE GOIABADA 300 G; 2 UNIDADES DE OLEO DE SOJA 900ML; 1 PACOTE DE SAL 1KG, 2 UNIDADES DE SARDINHA EM CONSERVA 125G CADA; 2 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO 1X4; 2 UNIDADES DE SABONETE DE 90G; 1 UNIDADE DE CREME DENTAL DE 90G, PRODUTO DE REFERÊNCIA: COLGATE OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA 5X200G, PRODUTO DE REFERÊNCIA: YPÊ OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; 1 PACOTE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS COM NO MÍNIMO 2 KG.

O preço unitário considerado como estimativa para esses itens foi determinado com base da média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

#### 4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

##### 4.1. Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão, no mínimo, às seguintes exigências:

- dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser **novos** e de "**PRIMEIRA QUALIDADE**".
- caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

### 4.2. MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

a) Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, com identificação do fabricante e da marca, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

b) A entrega dos produtos em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, no seguinte local: Secretaria da Assistência Social.

c) Todos os produtos cotados deverão obedecer as normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

### 5. PRAZO DA VALIDADE E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo e do contrato deve ser de **03 (três) meses e/ou** até que se conclua o procedimento licitatório, vigendo a partir do momento de sua efetiva assinatura.

### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa vencedora da dispensa emergencial de licitação apresentará à Secretaria Municipal de Assistência Social, a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do material.

6.2. Após a devida conferência pelo setor competente, o **pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias** a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada à Secretaria Municipal de Finanças.

6.3. Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

### 7. ENTREGAS E DEMAIS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

7.1. Entregar as cestas básicas dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

7.1.1. Realizar a entrega das cestas básicas no departamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Simão-GO – Rua 32 QD 21 Lt 01 Centro, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega das cestas básicas até sua conferência preliminar pela responsável.

7.1.2. Fornecer **as cestas básicas** em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

7.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos fornecidos, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

## 8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

São Simão-GO, 22 de março de 2021.

**Maria Cecília Barbosa Vasconcelos**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Decreto 0245/2022**

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.  
Fone: (64) 3553 – 9527  
saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br